



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2020 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, já qualificada nos autos do processo, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ N.º 27.538.616/0001-77.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso I, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, bem como solicitação da Gerência de Obras justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 034/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Primeira - do Objeto do Contrato nº 179/2020 de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

.....1.1 – O presente Contrato passa a ter por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ABRIGOS PARA MOTO TAXI (1- AV AMAMBAI ENTRE AS RUAS GUARANIS E TUPIS, 1- AV IGUATEMI ENTE AS RUAS FINLÂNDIA E NORUEGA E 1 - AV JATEI ENTRE AS RUAS DAS ACÁCIAS E GARDÊNIA) CONFORME PEDIDO DE COMPRANº22/2020, SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

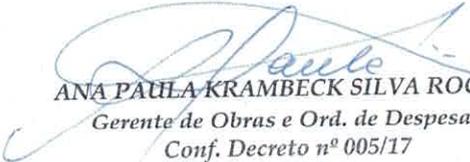
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de outubro de 2020.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 005/17

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00